## INSTRUMENTO PARTICULAR DE 2º ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE THREEEX INVEST FOMENTO LTDA. CNPJ. 14.370.350/0001-54 NIRE 3522597365-0 (em transformação)

Pelo presente Instrumento Particular, os sócios: MARCEL SCHINZARI ("MARCEL"), brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, Advogado, nascido em 18/05/1980, portador da cédula de Identidade RG nº 29,369/0649 SSPSP e do CPF/MF sob o nº 271/909/418-86, residente e domiciliado na Rua Mergenthaler, nº 345, apartamento S2PSP e de Leopoldina, São Paulo, SP (CEP. 05311-1030, e MAURO SCHINZRI ("MAURO"), brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, Técnico em Contabilidade, nascido em 13/12/1954, potador da cédula de identidade RG nº 5.609.531-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 528.864.848-49 e no CRC SP sob o nº 141.674-SP, residente e domiciliado na Rua Quatá, 707, casa 14, Vila Olímpia, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04546-044. Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação radio, CEI 04-340-944. Ontos socios componente da sociedade Empresaria Eminicas que gira sob a decirinmação acida de THREEEX INVEST FOMENTO LTDA. ("Sociedade ou Companhia"), com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35225973650, em sessão de 15/09/2011, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.370.350/0001-54, com sede na Avenida Rouxinol, nº 1041, Cj 507, Indianópolis, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04516-01; e ainda **DAMA INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES S.A.** ("P**DAMA INVESTIMENTOS"**), sociedade anônima brasileira, inscrita no CNPJ sob o nº 47.335.975/0001-34, registrada na JUCESP sob o NIRE 35300597575, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Rouxinol, nº 1041, cj. 507, Indianópolis, CEP 04516-001, representada por seus diretores Srs. Marcelo Nemes Miguel, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG ° 39.314.064, inscrito no CPF sob o nº 233.648.498-62, com escritório profissional na cidade e estado de São Paulo, na Rua Tenente Rocha, nº 532, Santana, CEP 02022-110 e Marcel Schinzari acima qualificado. Resolvem de pleno e comum acordo alterar seu contrato social, como de fato fica alterado, mediante as cláusulas e condições seguintes - I - DAALTERAÇÃO DE ENDERECO 1.1. Os sócios da sociedade decidem alterar o endereço da sede da cidade e estado de São Paulo, Avenida Rouxinol, nº 1041, Cj. 507, Indianópolis, CEP 04516-001
para a cidade e estado de São Paulo, Avenida Rouxinol, nº 1041, Cj. 507, Indianópolis, CEP 04794-000. - II
-ALTERAÇÃO DO QUADRO DE SÓCIOS EADMINISTRADORES - 2.1. O sócio MAURO, neste ato retirandose da Sociedade, cede e transfere 10.000 (dez mil) quotas à sócia ingressante DAMA INVESTIMENTOS, quotas essas iscua societadue, ecue e utaisiete i 10.000 (uez imi) quotas a socia ingressante DANVA INVESTIMENTOS, Quotas essiste il livres e desembaraçadas de quaisquer o inus ou gravames, com a expressa anuência do sócio MARCEL, que renuncia seu direito de preferência na cessão das quotas, ora deliberadas, respeitando o artigo 1.057 do Código Civil. 2.1.1.0 sócio retirante MAURO e a nova sócia DAMA INVESTIMENTOS dão-se a mais ampla, plena, geral e irrevogável quitação em relação à cessão de quotas acima deliberada, para nada mais reclamarem uns dos outros a qualquer título e a qualquer tempo. 2.2. Os sócios da Sociedade aceitam o pedido de renúncia do Sr. MAURO SCHINZARI ("MAURO"). quadquer tempo. 2.2. Os socios ao Societade aceitam o pediado de refluincia do Sr. MAURO SC.HINZARU (MAURO J. brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, Técnico em Contabilidade, nascido em 13/12/194, portador da cédula de identidade RG nº 5.609.531-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 528.864.884-94 e no CRC SP sob o nº 141.674-SP, residente e domiciliado na Rua Quatá, 707, casa 14. Vila Olimpia, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04546-044, ao cargo de administrador da Sociedade 2.2.1.0 Sr. MAURO e a Sociedade dão-se a mais e a nova sócia DAMA INVESTIMENTOS dão-se a mais ampla, plena, geral e irrevogável quitação em relação à cesa de quotas acima deliberada, para nada mais reclamarem uns dos outros a qualquer título e a qualquer tempo. 2.3. Em ato contínuo, os sócios admitem o Sr. Marcelo Nemes Miguel, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG º 39.314.064, inscrito no CPF sob o nº 233.648.498-62, com escritório profissional na cidade e estado de São Paulo, na Rua Tenente Rocha, nº 532, Santana, CEP 02022-110, como administrador da Sociedade. 2.3.1. O novo administrador da Sociedade, Sr. Marcelo, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade por lei especial e que não foi condenado ou encontra-se sob efeitos de condenação de pena que vede, ainda da societade por le especial e que nao no condenda ou encontra-se soo etentos de condenação de pena que veue, anuda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou conta a economia popular, contra o sistema nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fê pública ou a propriedade. - III – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURIDICO - 3.1. Com fulcro no artigo 220 e seguintes da Lei 6.404/76, os sócios decidem transformar o tipo juridico da Sociedade de SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA - LTDA, para SOCIEDADE ANÔNIMA - S/A do tipo fechada. 3.2. Em virtude da transformação do tipo societário da Companhia: (i) cada 1 (uma) das quotas representativas do capital social são convertidas em 1 (uma) ação ordinária, nominativa e sem valor nominal, devidamente subscritas na exata proporção do valor das respetivas quotas, portanto, os sócios MARCEL e DAMA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, do vaio das respectivas quotas, postanto, os socios MARCELE DAMA INVESTIMIENTOS E PARTICIPAÇÕES SIA, atuais quotistas, passam a ser acionistas da Companhia (doravante denominados "Acionistas"), conforme Boletim de Subscrição - Anexo I; (ii) o Capital Social da Companhia, atualmente de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) permanece inalterado, sendo agora dividido em 20.000 (vinte mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, mantida a participação detida pelas Acionistas; e (iii) as 20.000 (vinte mil) quotas são todas substituídas pelas ações ordinárias nominativas sem valor nominal descritas acima, as quais ficam divididas entre os acionistas conforme o quadro abaixo: Acionistas, Ações, Participação, MARCEL SCHINZÁRI, 10.000, 50,00%, DAMA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, 10.000, 50,00%. Total - 20.000 - 100%. 1.3. A 10.000, 50,00%; DAMA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, 10.000, 50,00%; 10tal - 20.000 - 100%. 1.3. A presente transformação o perar-se-ác i; 0 sem enchuma solução de continuidade; e (ii) todos os bens, valores e direitos de propriedade da Companhia, assim como as obrigações de responsabilidade da Companhia permanecem inalterados. São eleitos por unânime decisão dos Acionistas da Companhia, MARCEL SCHINZARI ("MARCEL"), brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, Advogado, nascido em 18/05/1980, portador da cédula de Identidade RG nº 29.369.064-9 SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 271.909.418-86, residente e domiciliado na Rua Mergenthaler, nº 345, apartamento 62 D, Vila Leopoldina, São Paulo, SP, CEP: 05311-030, e MARCELO NEMES MIGUEL ("MARCELO") brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG o 39.314.064, inscrito no CPF sob o no 233.648.498-62, com escritório profissional na cidade e estado de São Paulo, na Rua Tenente Rocha, no 532, Santana, CEP 02022-110, para compor a Diretoria da Companhia, sendo eleitos com mandato de 3 (três) anos, podendo ser renovado ou não. 1.4. Os diretores acima eleitos apresentarão, nesta data, as suas respectivas declarações de desimpedimento, conforme os respectivos termos de posse devidamente arquivados na sede da Companhia. - IV - APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL 3.1 - Tendo em vista a transformação da Companhia ora aprovada, resolvem os Acionistas, à unanimidade, aprovar o Estatuto Social da Companhia, constante do Anexo II. 3.2 - Os diretores da Companhia, foram autorizados a providenciar o arquivamento deste instrumento e dos demais documentos correlatos nos registros de comércio competentes. São Paulo, 25 de novembro de 2022 Acionistas: MARCEL SCHINZARI Acionista MAURO SCHINZARI Sócio retirante DAMA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. Acionista ingressante Marcel Schinzari Marcelo Nemes Miguel Diretores: MARCEL SCHINZARI MARCELO NEMES MIGUEL Testemunhas Nome: RG: CPF: Nome: RG: CPF: Visto do Advogado: Marcel Schinzari OAB SP nº 252.929.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.